LEI N° 2.450/2010

Altera a redação da Lei Municipal sob nº 2.133 de 10 de outubro de 2007, no que determina, e dá outras providências

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Raimundo Elias Novais Horta, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o art. 7º da Lei Municipal sob nº 2.133 de 10 de outubro de 2007, passando a ter a seguinte redação:

> *"Art. 7º - O regime jurídico dos servidores da Câmara Municipal de Mariana é de natureza estatutária, nos termos da Lei Complementar nº 001 de 27 de julho de 2001 e suas alterações posteriores."*

Art. 2º - Fica alterado o art. 9º da Lei Municipal sob nº 2.133 de 10 de outubro de 2007, passando a ter a seguinte redação:

> *"Art. 9º - O Regime de Previdência dos Servidores da Câmara Municipal de Mariana está afeto ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - MG, designado pela sigla FUNPREV, nos moldes da Lei Complementar nº 064 de 31 de dezembro de 2008."*

Art. 3º - Ficam alteradas e substituídas as tabelas denominadas "Anexo I – Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo"; "Anexo II – Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo" da Lei Municipal sob nº 2.133 de 10 de outubro de 2007, na forma do apenso a presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Mariana, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 27 de dezembro de 2010.

Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

ANEXO I
(a que se refere o art.3º, § 3º da Lei nº 2.133/2007)

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE DE CARGOS	PROPOSTO				
	NÍVEL	SÍMBOLO	CÓDIGO	QUANT.	CARGA HORÁRIA
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	NM	CPE 01 a 04	4	30 h/semanais
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	I	NM	CPE 05 a 12	8	30 h/semanais
TOTAL				12	

CPE - Cargo de Provimento Efetivo; NM - Nível Médio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

ANEXO II

(a que se refere o art.19 da Lei nº 2.133/2007)

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	VALOR	GRAUS														
	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
II	831,16	831,16	856,09	881,78	908,23	935,48	963,54	992,45	1.022,22	1.052,89	1.084,48	1.117,01	1.150,52	1.185,04	1.220,59	1.257,20
I	674,69	674,69	694,93	715,78	737,25	759,37	782,15	805,62	829,78	854,68	880,32	906,73	933,93	961,95	990,81	1.020,53